



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XIII Nº 2.284

21 DE FEVEREIRO DE 2025

Nº PÁGS: 09

JORNALISTA:

LARISSA APARECIDA MARIANO

DIAGRAMAÇÃO:

LARISSA APARECIDA MARIANO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

Tipo:	Menor preço por lote.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS.
Prazo de entrega:	Conforme o Edital.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Data de abertura:	12/03/2025, às 09:00.
Valor Máximo Total:	R\$ 1.007.000,00.
Informações:	Av. dos Estudantes, 352 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8495. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br
Ibiporã, 21 de fevereiro de 2025. MARIO LUIZ SOARES REGHIN Diretor de Compras e Licitações	

INEXIGIBILIDADE Nº 12/2022

REAVISO

CRENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA PARA O TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS E ENTULHOS, EM LOCAL APROPRIADO E REGULAMENTADO PELOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES, EM UM RAIO DE NO MÁXIMO 40 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.

O presente edital de credenciamento permanece aberto para inscrição de novos interessados, nos termos do item 1.2. do edital.

Informações: Av. dos Estudantes, 352 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Prefeitura de Ibiporã. Horário: 8h00min às 17h00min, telefone (43) 3178-8495. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br

Ibiporã, 21 de fevereiro de 2025.
MARIO LUIZ SOARES REGHIN
Diretor de Compras e Licitações

INEXIGIBILIDADE Nº 19/2022

REAVISO

CRENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PRIVADAS QUE ESTEJAM REGULARMENTE CONSTITUÍDAS, ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE ENSINO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO O ATENDIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 04 MESES A 03 ANOS COMPLETOS, CONSIDERANDO A DATA DE CORTE DE 31/03, QUE ESTEJAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E/OU DE RISCO DEVIDAMENTE COMPROVADO, EM CASO DE AUSÊNCIA DE VAGAS NAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS, ATÉ O SURGIMENTO DAS MESMAS, MEDIANTE O PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS ESTABELECIDOS PELA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O presente edital de credenciamento permanece aberto para inscrição de novos interessados, nos termos do item 1.2. do edital.

Informações: Av. dos Estudantes, 352 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Prefeitura de Ibiporã. Horário: 8h00min às 17h00min, telefone (43) 3178-8495. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br

Ibiporã, 21 de fevereiro de 2025.
MARIO LUIZ SOARES REGHIN
Diretor de Compras e Licitações

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023

REAVISO

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS prestadoras de serviços de exames laboratoriais de análises clínica para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Unidades Básicas de Saúde, conforme os quantitativos e descrições dos serviços a serem executados, contidos neste Termo de Referência e realização de exames laboratoriais, constantes na Tabela SUS, para atendimento complementar das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

O presente edital de credenciamento permanece aberto para inscrição de novos interessados, nos termos do item 1.2. do edital.

Informações: Av. dos Estudantes, 352 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Prefeitura de Ibiporã. Horário: 8h00min às 17h00min, telefone (43) 3178-8495. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br

Ibiporã, 21 de fevereiro de 2025.
MARIO LUIZ SOARES REGHIN
Diretor de Compras e Licitações

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 108/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.348, de 09 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$222.536,04(duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e quatro centavos)**, destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.124.0002.2.091.	NÚCLEO DE CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
24 - 3.3.90.14.00.00	1000 DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
08.004.15.451.0008.2.015.	MANUTENÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
611 - 4.4.90.52.00.00	507 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	196.913,14
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0009.2.068.	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
671 - 3.1.90.94.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	23.622,90
	Total Suplementação:	222.536,04

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.124.0002.2.091.	NÚCLEO DE CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
25 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
08.004.15.451.0008.2.015.	MANUTENÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
608 - 4.4.90.30.00.00	507 MATERIAL DE CONSUMO	196.913,14
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0009.2.068.	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
668 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.622,90
	Total Redução:	222.536,04

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025.

JULIAN JONES CABRAL **KÊMIL EL KADRI** **JOSÉ MARIA FERREIRA**
Diretor Contábil Secretário de Finanças Prefeito

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: PAGNAN EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ/MF: 76.244.961/0001-03.

Proc. Adm. nº 600/2.023 – Pregão Eletrônico nº 07/2.023 – Contrato nº 57/2.023 – Protocolo nº 4.391/2.025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para recolhimento de animais de médio e grande porte, de acordo com o artigo 110 da Lei nº 2.206/2.008, na Zona Rural e Urbana do Município de Ibiporã.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

Prorrogar a vigência do Contrato para mais 12 (doze) meses, até o dia 06/03/2.026, em consonância com o artigo 57, II, §2º e §4º da Lei nº 8.666/1.993, conforme previsto na Cláusula Nona do presente Contrato, assim como no Parecer Referencial nº 01/2.023 e nos demais fundamentos externados no Protocolo sob o nº 4.391/2.025.

Acrescentar ao Contrato a quantia de **R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais)**, para fazer frente ao período acima renovado.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 20 de fevereiro de 2.025.

Ibiporã, 20 de fevereiro de 2.025.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 54/2.024, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN – CNPJ/MF: 03.233.240/0001-24, NA FORMA ABAIXO:

Proc. Adm. nº 798/2.023 – Pregão Eletrônico nº 89/2.023 – Contrato nº 54/2.024 - Protocolo nº 3.024/2.025.

O MUNICÍPIO DE IBIPORÃ e a Empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN, já qualificados no Contrato em epígrafe, firmam o presente Termo de Apostilamento, conforme segue:

1. Cláusula Primeira – DO OBJETO:
 - 1.1.O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste no Contrato nº 54/2024, referente a Bolsa de Estágio com base no aumento do SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL no ano de 2.025.
2. Cláusula Segunda: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
 - 2.1.O presente reajuste está embasado no aumento do Salário Mínimo Nacional, conforme a publicação do Decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2.024, assim como previsto na Cláusula Cinco do Contrato.
3. Cláusula Terceira: DO PREÇO.
 - 3.1.O valor total a ser apostilado é de **R\$ 214.517,03** (duzentos e quatorze mil quinhentos e dezessete reais e três centavos), passando o valor das bolsas conforme segue abaixo:

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 |atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	15431	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO Estagiário cursando o ensino superior para trabalhar 20 (vinte) horas semanais durante o período de 12 (doze) meses. De acordo com o Termo de Referência.	EST	65	12.668,02	R\$ 823.421,36
2	15432	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO Estagiário cursando o ensino superior para trabalhar 30 (trinta) horas semanais durante o período de 12 (doze) meses. De acordo com o Termo de Referência.	EST	85	R\$ 19.002,03	R\$ 1.615.172,66
3	15430	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO Estagiário cursando o ensino médio para trabalhar 20 (vinte) horas semanais durante o período de 12 (doze) meses. De acordo com o Termo de Referência.	EST	20	R\$ 12.668,0209	R\$ 253.360,42
4	26850	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO Estagiário cursando o ensino médio para trabalhar 30 (trinta) horas semanais durante o período de 12 (doze) meses. De acordo com o Termo de Referência.	EST	20	R\$ 19.002,0313	R\$ 1.615.1752,66
					TOTAL:	R\$ 3.071.995,06

3.2. Com esse reajuste o valor total do Contrato passará a ser de **R\$ 3.071.995,06 (três milhões, setenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e seis centavos).**

4. Cláusula Quarta: DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO TERMO DE APOSTILAMENTO.

4.1. Fazem parte integrante do presente termo, substituindo a versão anteriormente vigente, a planilha de custos e formação de preços apresentada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento, conforme externado nos documentos anexados no Protocolo sob o nº 3.024/2.025.

5. Cláusula Quinta: RATIFICAÇÃO.

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Data da Assinatura do Apostilamento: 20 de fevereiro de 2.025.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 002/202025

Termo de Fomento nº 01/2025

BASE LEGAL: Artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 considerando ser a **FAUEL - FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA** a entidade única no mercado a atender o interesse público nesse segmento, e por atender formalmente as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

A íntegra da Justificativa de Inexigibilidade poderá ser obtida através do site: https://www.ibipora.pr.gov.br/pagina/1568_Parcerias-Educacao-.html.

Outros sim, concede-se, a partir da data desta publicação, prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de impugnação à justificativa, nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Ibiporã/PR, 20 de fevereiro de 2025

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº113, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: Exonera servidor do cargo de provimento em comissão do Município de Ibiporã.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 52, inciso II, alínea c, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar a partir de 21 de fevereiro de 2025, o servidor ROBERTO APARECIDO VICARE DE CARVALHO, matrícula 48521, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Cultura e Turismo, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

DECRETO Nº114, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: Nomeia para ocupar o cargo de Diretor Administrativo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº. 2.236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 21 de fevereiro de 2025, GISELE FOZ MONTEIRO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora Administrativa - CC01, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Departamento Administrativo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

DECRETO Nº115, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: Nomeia para ocupar o cargo de Coordenador Administrativo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº. 2.236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 21 de fevereiro de 2025, PILLAR CHRISTINA CREMONEZI SANTANA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Administrativo - CC05, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Divisão de Artes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

DECRETO Nº116, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: Nomeia para ocupar o cargo de Coordenador Administrativo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº. 2.236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 21 de fevereiro de 2025, LETICIA ARAUJO FIGUEIREDO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Administrativo - CC06, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Divisão de Dança.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

DECRETO Nº117, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: Exonera servidor do cargo de provimento em comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 52, inciso II, alínea c, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar a partir de 21 de fevereiro de 2025, a servidora CLAUDINEIA DE SOUZA TEODORO, matrícula 50901, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Administrativo - CC06, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



DECRETO Nº118, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: Exonera servidor do cargo de provimento em comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o artigo 52, inciso II, alínea c, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar a partir de 21 de fevereiro de 2025, o servidor DOMINGOS TEIXEIRA DOS SANTOS, matrícula 46771, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Administrativo da Divisão de Música – CC08 na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

DECRETO Nº119, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: Nomeia para ocupar o cargo de Diretor de Cultura.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** os artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº. 2.236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 21 de fevereiro de 2025, ROBERTO APARECIDO VICARE DE CARVALHO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Cultura – CC01, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Departamento de Cultura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

DECRETO Nº121, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: Nomeia para ocupar o cargo de Coordenador Administrativo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** os artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº. 2.236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

decreta:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 21 de fevereiro de 2025, CLAUDINEIA DE SOUZA TEODORO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Administrativo – CC05, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Divisão de Eventos Culturais e Turísticos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

DECRETO Nº122, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: Nomeia para ocupar o cargo de Coordenador Administrativo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** os artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº. 2.236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

decreta:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 21 de fevereiro de 2025, DOMINGOS TEIXEIRA DOS SANTOS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Administrativo – CC06, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Divisão de Música.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº. 153, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: Promove na classe após homologação de estabilidade após conclusão de estágio probatório.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 45, inciso II, da Lei nº 2.432, de 22 de dezembro de 2010, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã, e suas alterações,

CONSIDERANDO o Decreto nº 099, de 12 de fevereiro de 2025 que homologou a estabilidade das servidoras.

RESOLVE:

Art. 1º. **PROMOVER** da Classe 1 para **Classe 3, a partir da data de efetivação** constantes abaixo, conforme estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã, em virtude da conclusão do Estágio Probatório.

MATR.	NOME	CARGO	EFETIVAÇÃO	CLASSE ANTERIOR	CLASSE ATUAL
47061	JAQUELINE FONSECA SOUZA	Professor 40h	29/01/2025	1	3



47311	PAMELA FERNANDA WERNECK FERREIRA SILVA	Professor Docente (atuar na disciplina de língua estrangeira - inglês)	02/02/2025	1	3
-------	--	--	------------	---	---

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de efetivação.

JULIANA CRUZATTI VICENTE

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 154, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: Promove na Progressão Vertical ao servidor, que concluiu com êxito o estágio probatório.

ASECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II da Lei Municipal nº. 2522/2011- Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o decreto nº 098/2025 que homologa a estabilidade do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor abaixo relacionado, a promoção por **Progressão Vertical**, entendida como a elevação de **Nível** por ter concluído com êxito o período do estágio probatório.

MAT.	NOME	CARGO	Nível anterior	Nível atual	A PARTIR
47351	SERGIO PARIZ JUNIOR	Medico Clinico Geral - 40 h	1	4	10/02/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 170, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: Promove na Progressão Vertical ao servidor, que concluiu com êxito o estágio probatório.

ASECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II da Lei Municipal nº. 2522/2011- Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o decreto nº 106/2025 que homologa a estabilidade do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor abaixo relacionado, a promoção por **Progressão Vertical**, entendida como a elevação de **Nível** por ter concluído com êxito o período do estágio probatório.

MAT.	NOME	CARGO	Nível anterior	Nível atual	A PARTIR
47321	MATEUS APARECIDO RODRIGUES	Condutor de Veículos	1	4	03/02/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 201, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2025, em face de "S.R.B." para apuração de supostas faltas funcionais no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** E A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o Decreto 213, de 09 de junho de 2019, que regulamenta a instauração de procedimento para apuração de faltas funcionais;

CONSIDERANDO os deveres, proibições e responsabilidades que decorrem do exercício da função pública, e não da natureza do vínculo do servidor mantido com a Administração;

CONSIDERANDO que todos os agentes públicos do Município têm deveres éticos, aos quais aderem automaticamente no momento em que passam a ocupar um cargo, emprego ou função pública, e que todos os servidores, incluindo os celetistas, devem no âmbito da Administração Pública, estrita observância à Lei nº 2.236/2008;

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



CONSIDERANDO que na imposição de quaisquer penalidades deverão ser consideradas a natureza e a gravidade da infração, os danos que dela provierem ao serviço público, os antecedentes funcionais, respeitados, em todo o caso, os princípios da proporcionalidade, razoabilidade, motivação, ampla defesa e contraditório;

RESOLVE:

Art.1º.Determinar, com fulcro no artigo 248, inciso III e, artigo 258, da Lei Municipal nº 2.236/2008, a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 004/2025**, em face de "S.R.B.", pela suposta incidência nos artigos 230, incisos IX, XV e XVIII, e 231, incisos I, II, III e XII, ambos da Lei Municipal nº 2.236/2008 cujo resultado poderá culminar, nas penalidades impostas pelo artigo 233 da Lei Municipal nº 2.236/2008.

Art.2º.Constituir, com base no artigo 264 da Lei Municipal nº 2236/2008, Comissão Especial de Processo formada pelos servidores: CINTIA RAFAELLA WEIGERT SUBTIL – matrícula funcional nº 44631, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo; GUILHERME FRANCISCO DE SOUZA – matrícula funcional nº 43771, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo; ANA LUCIA LUDWIG – matrícula funcional nº 31541, ocupante do cargo de Tecnólogo em Gestão Pública; para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente.

Art.3º.Designar os servidores: GABRIEL DOS REIS BARATTO – matrícula funcional nº 40571, ocupante do cargo de Agente Municipal de Transitó; e CLARISSE YAMAUCHI - matrícula funcional nº 40651, ocupante do cargo de Tecnólogo em Gestão Pública; como Suplentes da Comissão Especial.

Art.4º. Determinar que os servidores supra designados não poderão declinar de atuar na comissão, salvo por motivo de força maior (a ser devidamente justificado ao Departamento de Gestão de Pessoas), ou pelos motivos presentes no artigo 264, parágrafo 4º da Lei Municipal nº 2236/2008 (devidamente comprovados).

Art.5º.Deliberar que os membros da Comissão terão **dedicação exclusiva** e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual sem necessidade de prévia notificação.

Art.6º. Determinar que equipamentos de informática fiquem à disposição da comissão, de modo a viabilizar que os registros das audiências administrativas sejam praxes obrigatórias.

Parágrafo único. Não caberá à Comissão ou a quaisquer dos depoentes questionarem a conveniência de se efetuar a gravação das audiências administrativas.

Art.7º.Conceder o prazo de 3 (três) dias úteis (contados da publicação desta portaria) para que a Comissão tome ciência integral do caso e, após este período dê início aos trabalhos, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias assim exigirem.

Art. 8º. Estabelecer que o rito siga em **sigilo**, resguardando-se o direito à intimidade e à privacidade dos envolvidos.

Art. 9º.Autorizar a Comissão a proceder ao cadastro prévio de e-mail, telefone e *WhatsApp* das partes envolvidas e procuradores, como forma de facilitar e agilizar as diligências necessárias ao processo.

Art. 10.Autorizar a participação dos suplentes da referida comissão processante em todos os atos do processo.

Art. 11.Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário Municipal de Administração

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 202, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: Instaura Processo de Sindicância Investigatória nº 002/2025, para apuração de fatos em denúncia recebida.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** E A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o Decreto 213, de 09 de junho de 2019, que regulamenta a instauração de procedimento para apuração de faltas funcionais;

CONSIDERANDO os artigos 248, inciso III e 258 da Lei nº 2.236/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

RESOLVE:

Art.1º.Determinar, com fulcro no artigo 249, e seguintes, da Lei Municipal nº 2.236/2008, a instauração do **PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA nº. 002/2025**, com vistas a apurar supostos fatos decorrentes de denúncia recebida pelo Município de Ibiporã.

Art.2º.Constituir, com base no artigo 264 da Lei Municipal nº 2.236/2008, Comissão Especial de Processo formada pelos servidores: IRWIM PEREIRA DE LIMA – matrícula funcional nº 35101, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo; ANGELICA CRISTINA CASAGRANDE – matrícula funcional nº 10221, ocupante do cargo de Psicólogo; e FRANCIELE QUEIROZ RIBEIRO – matrícula funcional nº 27401, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

Art.3º.Designar os servidores: CINTIA RAFAELLA WEIGERT SUBTIL – matrícula funcional nº 44631, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo e PATRICIA ALETHEA ALVES MANOEL – matrícula funcional nº 44901, ocupante do cargo de Tecnólogo Em Gestão Pública, como Suplentes da Comissão Especial.

Art.4º. Determinar que os servidores supra designados não poderão declinar de atuar na comissão, salvo por motivo de força maior (a ser devidamente justificado ao Departamento de Gestão de Pessoas), ou pelos motivos presentes no artigo 264, parágrafo 4º da Lei Municipal nº 2236/2008 (devidamente comprovados).

Art.5º.Deliberar que os membros da Comissão terão **dedicação exclusiva** e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual sem necessidade de prévia notificação.

Art.6º. Determinar que equipamentos de informática fiquem à disposição da comissão, de modo a viabilizar que os registros das audiências administrativas sejam praxes obrigatórias.

Parágrafo único. Não caberá à Comissão ou a quaisquer dos depoentes questionarem a conveniência de se efetuar a gravação das audiências administrativas.

Art.7º.Conceder, com fulcro no artigo 251 da Lei nº 2.236/2008 o prazo de 3 (três) dias úteis (contados da publicação desta portaria) para que a Comissão tome ciência integral do caso e, após este período dê início aos trabalhos, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período.

Art. 8º. Estabelecer que o rito siga em **sigilo**, resguardando-se o direito à intimidade e à privacidade dos envolvidos.

Art. 9º.Autorizar a participação dos suplentes da referida comissão em todos os atos do processo ou sempre que se julgar necessário.

Art. 10. Autorizar a Comissão a proceder ao cadastro prévio de e-mail, telefone e *WhatsApp* das partes envolvidas e procuradores, como forma de facilitar e agilizar as diligências necessárias ao processo.

Art. 11. Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário Municipal de Administração

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



CÂMARA MUNICIPAL

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 90003/2025-CMI

(Processo Administrativo nº. 005/2025)

Torna-se público que a Câmara Municipal de Ibiporã (PR), UASG (Unidade Compradora) nº. 928260, por meio do Agente de Contratação, devidamente designado pelo Ato do Presidente nº. 004/2025, realizará Dispensa Eletrônica Com Disputa, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, em conformidade com Artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/2021; e, Artigo 55 do Ato da Mesa nº. 001/2023, e demais legislação aplicável, com vistas a obter propostas mais vantajosas de eventuais interessados no processo que pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA E ESCRITÓRIO PARA ABASTECIMENTO DO ALMOXARIFADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME DESCRIÇÕES NESTE PROCESSO, PRINCIPALMENTE EM SEU TERMO DE REFERÊNCIA.**

O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL APURADO EM TODOS OS ITENS DE CADA LOTES**, observadas as exigências contidas nesta Dispensa quanto às especificações do objeto, **DEVENDO O PARTICIPANTE APRESENTAR PROPOSTA E DAR LANCES EM TODOS OS ITENS DENTRO DE CADA LOTE.**

O FORNECEDOR QUE NÃO APRESENTAR PROPOSTA E DAR LANCES EM TODOS OS DENTRO DO CADA LOTE SERÁ AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADO PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

A empresa interessada em participar desta Dispensa Eletrônica Com Disputa deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, baixar o Termo de Referência, ler o documento na íntegra e estar de acordo com as regras descritas, não podendo alegar desconhecimento após apresentação de proposta e participação na disputa, sob o risco de ser considerada inabilitada e/ou desclassificada do certame.

HAVENDO DIVERGÊNCIAS ENTRE A DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA E O DESCRITO NO SITE [HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR](https://www.gov.br/compras/pt-br), NO "SIASG" OU NA NOTA DE EMPENHO, PREVALECERÁ, SEMPRE, A DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DESTA DISPENSA ELETRÔNICA.

DATA DA SESSÃO	DIA 27/02/2025
HORÁRIO FASE DE LANCES	DAS 8 ÀS 14 HORAS
LINK	https://www.gov.br/compras/pt-br/

VALOR GLOBAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 22.926,61 (Vinte e Dois Mil Novecentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta e Um Centavos)

A Dispensa Eletrônica nº. 90003/2025-CMI e Seus Anexos estão disponíveis no Sítio Oficial da Câmara <https://www.cmibipora.pr.gov.br>, na aba "Licitações em Andamento" ou através do e-mail: licitacao@cmibipora.pr.gov.br

Outras informações podem ser obtidas, de segunda a sexta feira, das 8 as 11 e das 13 as 16 horas, pelo fone: (43) 3258-8456, com o Agente de Contratação/Equipe de Apoio.

Ibiporã, 21 de fevereiro de 2025

RAFAEL EIK FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Jornalista: Larissa Aparecida Mariano | Diagramação: Larissa Aparecida Mariano

(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial